



Ministério Público Federal
5ª Câmara de Coordenação e Revisão

Informativo 5ª CCR

ANO XI, EDIÇÃO 203

04 DE DEZEMBRO DE 2012

O MPF atua no combate à improbidade administrativa e em defesa da integridade do patrimônio público.

OFICINA

Controle Público e Social de Recursos Públicos e Transparência: LC nº 141/2012

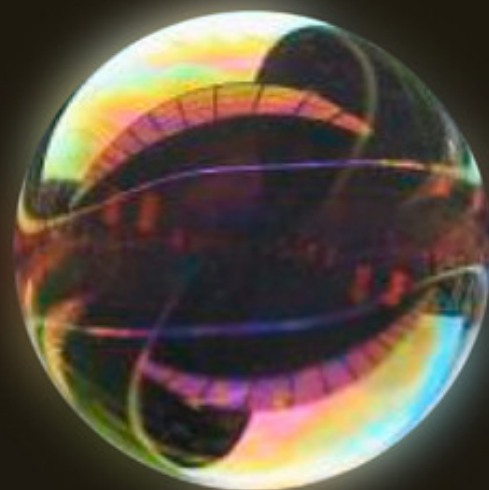


Imagem de A Voz do Cidadão

ÍNDICE

Oficina de Controle e Transparência	1
Lei da Ação Popular	2
Educar para não (se) Corromper	3
Enunciados 5ª CCR	3
Mapa Temático da 5ª CCR	4

Controle Público e Social de Recursos Públicos e Transparência é tema de debate entre MPF, TCU e Ministérios da Saúde e do Planejamento

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, que trata de matérias relativas ao patrimônio público e social, promoveu nos dias 29 e 30 de novembro, na Procuradoria Geral da República, a oficina “Controle Público e Social de Recursos Públicos e Transparência”. O evento teve como objetivo discutir a aplicação e o cumprimento da Lei Complementar 141/2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde pelos entes federados.

A abertura do evento ficou a cargo do subprocurador-geral da República Rodrigo Janot, membro titular da 5ª CCR. Ele destacou a importância da realização do evento, visto que a aplicação das normas da nova lei tem repercutido na atuação dos membros do MPF, a exemplo da delimitação da competência da Justiça Federal e a atribuição do MPF dentro do novo sistema criado pela LC 141/2012.

A procuradora regional da República Samantha Chantal Dobrowski, da PRR da 3ª Região, é a coordenadora do Grupo de Trabalho ONGs e Oscips da 5ª CCR e idealizadora do evento. Ela ressaltou que “um dos grandes problemas detectados na atuação do MPF é mapear e trabalhar com os eventuais desvios de verbas repassadas ao setor privado na área de saúde”. Dessa forma, buscou-se no evento discutir como interagir a LC 141/2012 e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) com vistas à atuação na esfera federal.

A primeira temática debatida no encontro foram os instrumentos de transparência e participação popular nas disposições previstas na LC 141/2012. A presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANPC), Lucieni Pereira da Silva, foi uma das panelistas. Ela falou ao presentes sobre a gestão fiscal responsável, sobre o controle e a fiscalização dos recursos repassados para serviços de saúde. Já Vanessa Afonso Rocha, da consultoria jurídica do Ministério da Saúde, abordou o tema

sob a ótica da execução orçamentária para a realização das políticas públicas na área de saúde.

O procurador da República Peterson de Paula, da Procuradoria da República no DF, chamou a atenção para a transparência e a visibilidade na aplicação das normas contidas na LC 141/2012. Ele afirmou considerar a nova lei “muito positiva, por reforçar que no processo da construção do planejamento e do orçamento é preciso verificar, em cada região, quais são as necessidades e as prioridades da população”. Ele considera que a participação popular é a grande novidade da LC 141/2012, pois inverte o processo de elaboração da política pública, cujas decisões passam a ser tomadas de forma ascendente, a partir da base. Ele declarou que a atuação dos membros do MPF deve sempre considerar esse princípio da nova lei, de forma a envolver cada vez mais, em suas ações, os cidadãos, que são os principais atores das políticas públicas, especialmente na área da saúde.

Regulamentação - A Lei Complementar nº 141/2012 regula-

Continua no verso...



menta a Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Além disso, a LC 141/2012 estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

Siops – Na programação de sexta-feira, 30 de novembro, houve discussões sobre o controle público e social dos recursos federais sub-repassados ao setor privado por estados e municípios. Foram abordadas questões sobre o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops), apresentado aos participantes pela Coordenadora Geral de Economia da Saúde, Fabiola Sulpino Vieira, do Ministério da Saúde. Também trataram do tema o procurador da República Edilson Vitorelli Diniz Lima (PRM/Campinas) e Luiz Gustavo Gomes Andrioli, do Tribunal de Contas da União.

Fonte: SECOM/PGR

A Oficina foi notícia no site do Instituto de Cultura da Cidadania A Voz do Cidadão, que é certificado como uma OSCIP desde 23/06/2005.

De acordo com a matéria publicada no site, “A finalidade [da oficina] é garantir o controle da movimentação dos recursos vinculados à saúde, a sua destinação e, no caso de haver pagamento, a identificação do credor dos recursos federais, ou seja, a empresa fornecedora do bem ou serviço para a administração pública, o que facilitará o rastreamento dos recursos federais pelo MPF, TCU, CGU, Polícia Federal e a sociedade civil.

“Essa constitui uma grande revolução para o controle público e social dos gastos públicos, pois tudo poderá ser acompanhado pelo cidadão a partir do acesso à internet. Cada real que a empresa

fornecer para o poder público ou entidades privadas, e for pago com recursos federais, terá de ser divulgado num único portal nacional, que reunirá toda execução dos orçamentos da União, dos 26 Estados, do Distrito Federal e de mais de 5,5 mil Municípios, tudo isso amplamente divulgado no Siops.”

“A Voz do Cidadão é um instituto que tem como objetivo incentivar e difundir a cultura de cidadania, a consciência e o exercício dos direitos e deveres civis coletivos. Para tal, serve como portavoz de grupos de cidadãos conscientes e que desejam fazer valer suas justas reivindicações, exercer o controle social sobre a administração pública e constranger toda sorte de transgressões legais admitidas pela sociedade brasileira, principalmente em face da mídia e do aparelho judiciário.”



5ª CCR e 4ª CCR Fazem Análise Conjunta de Projeto de Lei que Regulamenta Ação Popular

A 5ª Câmara recebeu da Assessoria de Articulação Parlamentar do MPF cópia do Projeto de Lei do Senado Federal nº 187, de 2011, que regulamenta a ação popular prevista no art. 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal.

A notícia foi autuada na 5ª CCR em procedimento de acompanhamento nº 1.00.00.006026/2011-77.

Em sessão realizada no dia 24/11/2011, deliberou a Câmara pela necessidade de acompanhamento da tramitação do referido projeto por uma

Comissão Intercameral composta também por um membro da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, que trata de matérias relacionadas ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

A comissão foi formada pela procuradora regional da República na 3ª Região Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, membro suplente da 5ª CCR, e pelo subprocurador-geral da República Mario José Gisi, coordenador da 4ª CCR, que elaboraram nota técnica com análise do Projeto de Lei. Após aprovação pelos órgãos colegiados de suas

respectivas Câmaras, a nota técnica foi encaminhada ao Senado Federal.

A análise trata dos pontos polêmicos na alteração da Lei, destacando-se dentre eles a exclusão da possibilidade de tutela dos bens artísticos, estéticos, históricos ou turísticos do Poder Público, por meio da Ação Popular e a restrição do poder de fiscalização dos cidadãos brasileiros em detrimento do interesse público que recai sobre os bens materiais e imateriais descritos no art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.717/65.

Lançamento da Campanha “Educar para não (se) Corromper” no Encerramento das Atividades da ESMPU

Realizada em Brasília no último dia 27 de novembro, atividade também marcou o lançamento da campanha de combate à corrupção “Educar para não (se) corromper”, que a Escola promoverá em 2013, com o apoio da 5ª CCR

Com a presença de membros e servidores, a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) promoveu na última terça-feira (27), em Brasília, o encerramento oficial do ano letivo de 2012. A programação contou com a Palestra “Ética e Combate à Corrupção”, ministrada pelo professor Alberto Moreira, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, seguida do lançamento da campanha contra a corrupção que a ESMPU promoverá em 2013.

Durante a palestra, o professor e filósofo Alberto Moreira abordou conteúdos políticos e questões aplicadas à ética no convívio social, destacando os antecedentes históricos da corrupção, as práticas e disposições mentais que a favorecem, além de pontos polêmicos, como a cultura da corrup-

ção, que leva à tolerância e à aceitação de forma natural das situações de impunidade e de arbitrariedade. Ele tratou ainda de aspectos que podem facilitar a presença da corrupção, como o alto poder de decisão que alguns agentes públicos detêm, além da relação muito próxima entre o privado e o público. “Mesmo os bons e bem-intencionados podem se corromper. A formação da ética precisa passar pela formação do espírito e ultrapassa, por isso, a própria ética”, afirmou.

Para o subprocurador-geral da República Antônio Carlos Lins, membro da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (5ª CCR) do MPF e convidado da Escola na palestra, a apresentação do professor Alberto Moreira foi bastante significativa por destacar a corrupção sob o ponto de vista sociológico. “Até então estamos acostumados a considerar a matéria um crime como qualquer outro”, lembrou.

“Educar para não (se) corromper” – Após a palestra, o diretor-geral da ESMPU, Nicolao Dino Neto, anunciou a campanha de combate à

improbidade administrativa que a Escola, com o apoio da 5ª CCR, realizará ao longo de 2013. “Educar para não (se) corromper” será o lema que guiará uma série de atividades. “A corrupção destrói a natureza, fragiliza os valores culturais, inviabiliza o desenvolvimento social e econômico. A corrupção é uma via de mão dupla. Só há corruptos porque há corruptores. Não é sem razão que a ESMPU também se alia a essa cruzada que é permanente, é de todos, utilizando a educação como arma nesse combate”, disse o diretor-geral.

Ele explicou ainda que o objetivo da campanha é promover, por meio da ação educacional, a interação com a sociedade civil e com outros organismos de Estado. “Também buscamos valorizar o trabalho do Ministério Público, instituição que se dedica fortemente ao combate à corrupção e à defesa da probidade administrativa”, acrescentou.

Fonte: Ascom/ESMPU.

5ª CCR Aprova Dois Novos Enunciados

Na reunião ordinária da 5ª CCR, ocorrida em 03 de dezembro de 2012, a Câmara adotou novos posicionamentos e criou dois novos Enunciados.

Em resposta aos questionamentos registrados no XIII Encontro Nacional, a Câmara definiu o termo “pequeno valor” como sendo de até R\$1.000,00 (mil reais), nos termos da deliberação:

“Deliberou a Câmara que se o valor do dano apurado for de até R\$ 1.000 (mil reais) não é necessária a adoção de medidas ressarcitórias, para qual não serão aplicados os Enunciados n.ºs 08 e 14 da 5ª CCR.”

Quanto ao Enunciado n.º 08/5ª CCR, a Câmara adotou novo entendimento, qual seja:

“Desnecessidade de remessa de ofício à AGU como medida ressarci-

tória nos casos em que já existe acórdão condenatório do TCU no julgamento de Tomada de Contas Especial, uma vez que o próprio acórdão constitui título executivo extrajudicial e será remetido automaticamente à AGU.”

Foi também proposta a criação de enunciados quanto à atuação ministerial nas ações de improbidade propostas por ente não federal. A deliberação da Câmara foi a que segue:

“Deliberou a Câmara, à unanimidade, nos termos propostos pela Dr.ª Denise Vinci Tulio, aprovar os seguintes enunciados: Enunciado n.º 24/5ª CCR: ATUAÇÃO MINISTERIAL NAS AÇÕES POR ATO DE IMPROBIDADE PROPOSTAS POR ENTE NÃO FEDERAL. ‘Nas ações por ato de improbidade administrativa propostas por entidades não federais por lesão a bens ou interesses federais, se a petição

inicial atender aos pressupostos legais e não houver outro defeito processual, deve o Ministério Público Federal ingressar no polo ativo, para garantir a tramitação do feito na Justiça Federal.’ e Enunciado n.º 25/5ª CCR: ATUAÇÃO MINISTERIAL NAS AÇÕES POR ATO DE IMPROBIDADE PROPOSTAS POR ENTE NÃO FEDERAL. ‘Nas ações por ato de improbidade administrativa propostas por entidades não federais por lesão a bens ou interesses federais, havendo inépcia ou outro defeito processual grave, compete ao Procurador oficiante: a) se sanável o defeito, ingressar no polo ativo; b) se insanável o defeito, manifestar-se como custos legis pela extinção e ajuizar nova ação ou instaurar procedimento administrativo no MPF.’”



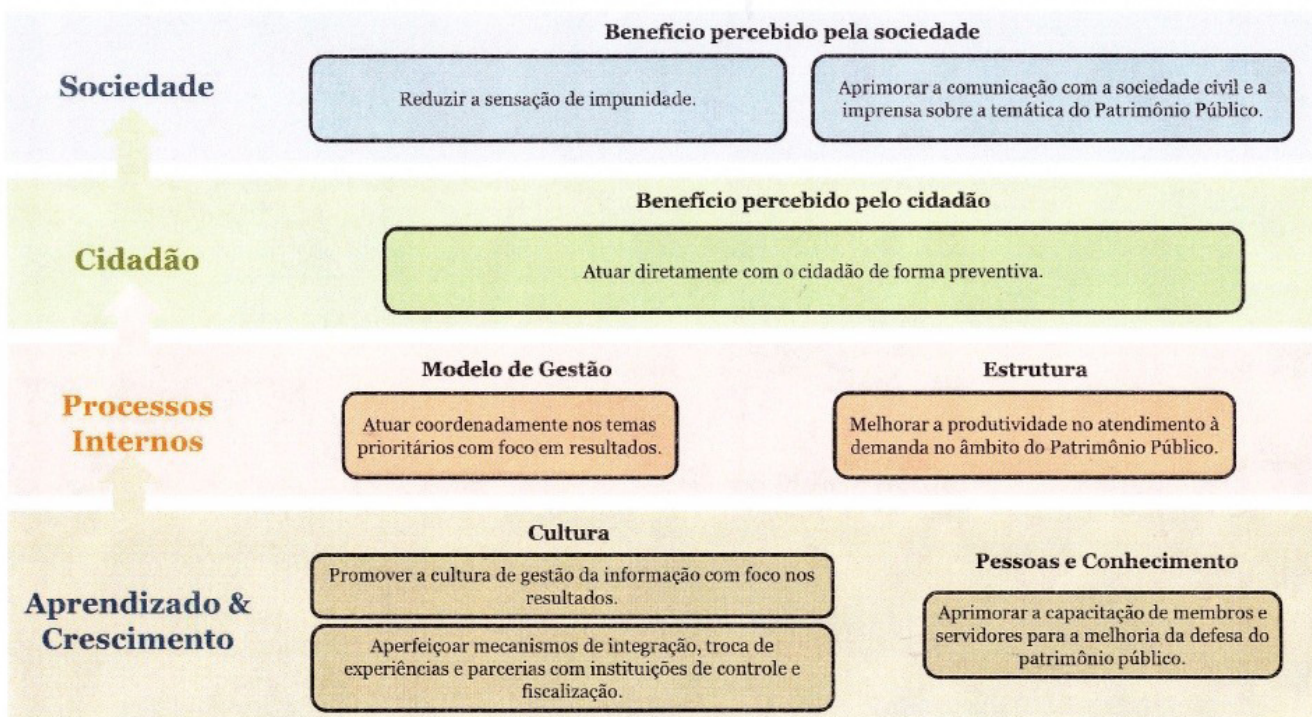
MAPA TEMÁTICO DA 5ª CCR Patrimônio Público e Social



Visão: Até 2020, ser reconhecido, nacional e internacionalmente, pela excelência na promoção da Justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção.

Missão: Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado democrático de direito.

Valores: Autonomia institucional, compromisso, transparência, ética, independência funcional, unidade, iniciativa e efetividade.



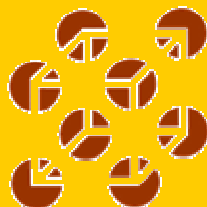
Assessoria de Coordenação - 5ª CCR
Diagramação: Tulio César O Nunes

5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

Composição:

Membros Titulares: Denise Vinci Tulio - Coordenadora
Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Antônio Carlos Pessoa Lins

Membros Suplentes: Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Raquel Branquinho P. Mamede Nascimento
Sergio Monteiro Medeiros



Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Conjunto C
Ed. Sede da Procuradoria-Geral da República, Bloco B, Sala 305
Brasília/DF Cep: 70050-900
Telefone: (61) 3105-6066 / 6122 Fax: (61) 3105-6123
E-mail: 5camara@pgr.mpf.gov.br
<http://ccr5.pgr.mpf.gov.br>